

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 43338**

**P. M. de Juruti** declara vencedoras do certame, na modalidade **Pregão Presencial Nº. 20092109002**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA**, as empresas **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-ME**, sob o CNPJ. Nº.03.578.847/0001-46; **ALFA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, sob o CNPJ. Nº.08.972.154/0001-57; **G. E S. COMERCIAL LTDA-EPP**, sob o CNPJ. Nº.04.579.683/0001-34.

**P. M. de Juruti** declara vencedoras do certame, na modalidade **Pregão Presencial Nº.20092109003**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES EPESADOS**, às empresas **P. S. DOS SANTOS-ME**, sob o CNPJ. Nº.11.000.299/0001-09; **SANTOS & BERNARDES LTDA-EPP**, sob o CNPJ. Nº.07.086.308/0002-21.

**P. M. de Juruti** torna público a **Suspensão** do Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, Nº. 20093009001, objetivando **Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Montagem e Instalação de 270m (duzentos e setenta metros) de torre com aterramento e pára raios (09 torres de 30 metros cada) com 03 (três) repetidoras e configuração de 09 (nove) rádios VHF para interligar os Postos de Saúde da Zona Rural com o Hospital Municipal de Juruti, compreendendo fornecimento de materiais e mão-de-obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti**, que ocorrerá no dia 23/11/2009 às 08h30min. Com visita técnica para o dia 13/11/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº PP.2009.014.PMA.SESAN**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 43272**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2009.014.PMA.SESAN**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMO ASFÁLTICO**, com transporte incluso, para pavimentação asfáltica em vias públicas, no município de Ananindeua.

**Data, Hora e Local da Abertura:** **27/11/2009, às 10h00min** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro nº 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

**Edital e informações:** das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax: (91) 3073-2523.

Ananindeua/PA, 13 de novembro de 2009.

**Izauro Célio Maia da Costa Neto**  
Pregoeiro/PMA

**TERRAPLENA LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 43112**

CNPJ Nº 14.698.658/0001-23, torna público que recebeu da SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a Licença Ambiental de Operação nº 0801/2009, com validade até 11/12/2010 para atividades relativas à Usina Móvel e Fixa.

**TERRAPLENA LTDA**, CNPJ Nº 14.698.658/0001-23, torna público que recebeu da SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a Licença Ambiental de Operação nº 0749/2009, com validade até 11/12/2010 para atividades relativas à área de garagem e manutenção de veículos automotores.

**LOJAS AMERICANAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 43218**

**EDITAL DE ROMPIMENTO DE LACRE LOJAS AMERICANAS.** IE:15.256528-0; CX:15 LACRE:115710 SÉRIE: IB01060000008209007; CX: 03LACRE: 103789 SÉRIE: IB01060000008208179 IE:15.077382-0; CX:53 LACRE:112186 SÉRIE: IB01060000008205613; IE:15.173835-1CX: 38 LACRE: 0099271 SÉRIE: IB01070008205624; CX:39LACRE: 0099272 SÉRIE: IB01070000008205628; CX58LACRE135780 SÉRIE: IB01070000008206619; CX76LACRE135760 SÉRIE: IB01070000008206689.

**PREPARÁ IND.COM.MAD. LTDA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 43117**

**PREPARÁ IND.COM.MAD. LTDA**sito à Rod. PA 150,Km 136.5 S/N- Tailândia-Pa,CNPJ 15.266.463/0001-77,torna público que está requerendo junto a SEMA/PA a renovação de sua L.O,sob Prot.296269/2008,da L.O 0347/2007,para ativ. de Serraria C/ desdobramento de madeiras.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 43052**  
**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**  
**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Pará notifica as partes destacadas, a comparecerem no dia **26/11/2009 às 17 horas e 30 minutos à Sessão de Julgamento**, na sede da OAB/PA, Praça Barão do Rio Branco, nº 93, para a Sessão de Julgamento dos Processos Disciplinares, a seguir listados: **1ª Turma: P.D. nº 043/06. Representante: OAB/PA. Representado: C. S. da S. (OAB/SP nº 60.356). RELATOR: Exmo. Sr. Dr. José Ribamar Monteiro Filho.**

**Inadimplência de Anuidades.**

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Pará notifica as partes destacadas para julgamento, no dia **26/11/2009**, dos Processos Disciplinares - Objeto: Inadimplência de Anuidades, a seguir listados: **1ª Turma. P.D. nº 003/09. Representado:** A. P. de F. (OAB/PA 12023); **P.D. nº 006/09. Representada:** A. de M. C. (OAB/PA 3284); **P.D. nº 007/09. Representado:** A. A. B. P. (OAB/PA 9700); **P.D. nº 009/09. Representada:** A. C. C. de A. L. (OAB/PA 7901); **P.D. nº 011/09. Representada:** A. M. dos R. L. (OAB/PA 8243); **P.D. nº 013/09. Representada:** A. N. R. S. P. (OAB/PA 10001); **P.D. nº 046/09. Representado:** A. B. de M. (OAB/PA 11789); **P.D. nº 049/09. Representado:** A. A. A. F. C. (OAB/PA 3974); **P.D. nº 050/09. Representado:** A. B. de O. C. (OAB/PA 2938). **Relator: EXMO SR. DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA.**

**2ª Turma: P.D. nº 038/09. Representado:** A. F. S. (OAB/PA 8514); **P.D. nº 039/09. Representado:** A. H. F. L. (OAB/PA 13072); **P.D. nº 035/09. Representado:** A. A. M. (OAB/PA 9864); **P.D. nº 032/09. Representado:** A. P. S. C. (OAB/PA 2264); **P.D. nº 030/09. Representado:** A. S. S. (OAB/PA 11900). **Relator: EXMO. SR. DR. CÉLIO SIMÕES DE SOUZA.**  
**3ª Turma: P.D. nº 040/09. Representado:** A. P. C. (OAB/PA 12077); **Relator: EXMO. SR. DR. ALUÍSIO AUGUSTO MARTINS MEIRA.**

**ACÓRDÃO.**

**3ª Turma. ACÓRDÃO nº 079/09. P.D. nº 021/2005 - Subseção de Santarém. RELATOR: Exmo. Sr. Dr. Gilberto Alves de Araújo.** EMENTA: "Não havendo nenhuma infração prevista no EAOAB, referente à representação contra o representado deve a representação ser ARQUIVADA, em razão de não infringência dos preceitos legais à Lei 8.906 de 04/07/94".

**ARQUIVAMENTO**

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/Pará comunica as partes destacadas, o **ARQUIVAMENTO**, face à **PRESCRIÇÃO**, dos Processos Ético-Disciplinares, a seguir listados: **P.D. nº 383/2002 Representante:** ECONTEC - Economistas Auditores LTDA, através do Presidente João Antonio Moreira. **Representado:** J. S. G. (OAB/PA 5565); **P.D. nº 385/2002 Representante:** Sra. Terezinha Santana da Cunha. **Representado:** A. N. do N. (OAB/PA 7646); **P.D. nº 381/2002 Representante:** Sra. Maria do Socorro Moraes de Freitas. **Representada:** A. C. S. C. (OAB/PA 3853); **P.D. nº 528/2002 Representante:** Sr. Ivan do Prado. **Representado:** A. G. de L. (OAB/PA 5146); **P.D. nº 019/2003 Representante:** Sr. Jean Araújo Coelho. **Representado:** F. C. R. D. (OAB/PA 10446); **P.D. nº 424/2002. Representante:** Sra. Rosália Caldas Serrão. **Representado:** J. A. da S. A. (OAB/PA 5378); **P.D. nº 156/1998. Representante:** Sr. Mauro de Azevedo Moraes e Sra. Fátima Moraes. **Representado:** M. do N. R. B. (OAB/PA 5350); **P.D. nº 020/2002. Representante:** Sr. Argemiro Vilhena Barbosa. **Representado:** M. F. N. (OAB/PA 2139); **P.D. nº 216/2003. Representante:** Exma. Sra. Juíza Mary A. Camelier Medrado, parte prejudicada: Adriano Mesquita de Medeiros Branco. **Representado:** A. M. de M. B. (OAB/PA 5944).

Belém, em 10 de Novembro de 2009.

**Anamaria Chaves Stilianidi.**  
Secretária Geral do TED

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 43082**  
**CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA**

**ACÓRDÃO: Nº 59/09 P.D. 023/08** Rcte/Rpta: L.dos S. M (OAB/PA: 1.896), Rcd/ Rpte: Eula Cristina Sá da Costa EMENTA: Procuração outorgada a advogado por constituinte não interditado, ou não desconstituída por provimento judicial, considera-se valida e eficaz porque falece à ordem competência para decidir a respeito de estado da pessoa.Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 03/11/2009. Angela Serra Sales - Presidente da OAB/PA. Jose Ronaldo Dias campos - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 60/09 P.D 256/06 Rptda/Rcte: A. C. de M. F. (OAB/PA 7.777) e L. do S. M. S. (OAB/PA 5007), Rpte/Rcda Dr. Paulo Mauricio dos Santos Macedo (OAB/PA 4110) EMENTA: Ausência absoluta de provas que justifiquem a condenação dos representados. Infração

disciplinar não configurada - alegações desprovidas de provas não caracterizam ato lesivo ao Estatuto ou ao Código de Ética e Disciplina. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por maioria de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 31/03/2009. Angela Serra Sales - Presidente da OAB/PA. Antonio dos Reis Pereira- Conselheiro da OAB/PA. ACÓRDÃO: Nº 61/09 P.A. 003/06 Rqte: N. F. F(OAB/PA nº 8203) e I. A . C. de M. ( OAB/PA 6942). Rqdos: Exmo. Sr. Dr. Adriano Gustavo Veiga Seduvim-Juiz de Direito da Vara Agrária de Altamira /PA. EMENTA: Pedido de Desagravo Publico, art. 18 do Regulamento Geral do Estatuto da OAB-Prerrogativas Profissionais - Ofensa não configurada. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, não conhecer o desagravo, arquivando-se o pedido. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 21/03/2006. Ophir Cavalcante Junior- Presidente da OAB/PA. Jorge Medeiros - Conselheiro Relator da OAB/PA.ACÓRDÃO: Nº 62/09 P.A. 005/06 Rqte: P.L.K. (OAB/PB nº 11.026). Rqdos: Exmo. Sr. Dr. Isaac Ramiro Bentes - Procurador Regional da Fazenda Nacional . EMENTA: Pedido de Desagravo Publico, art. 18 do Regulamento Geral do Estatuto da OAB-Prerrogativas Profissionais - Ofensa não configurada. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, não conhecer o desagravo, arquivando-se o pedido. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 18/04/2006. Ophir Cavalcante Junior- Presidente da OAB/PA. Jorge Medeiros - Conselheiro Relator da OAB/PA

**ERRATA**

**ACÓRDÃO: Nº 63/09 P.D. 153/06** Rcte/Rpto: F.B.J (OAB/PA: 5721) por seu advogado Dr. Sabato Giovanni Megale Rossetti (OAB/PA 2774). Rcd/ Rpte: Edimar Pereira Fontenele e Margarida Barbosa Fontelene, por seu advogado Dr. José Veras Barbosa (OAB/PA 6776). EMENTA: O advogado, no exercício ético de seu mister, tão logo receba importância em dinheiro pertencente a cliente, decorrente de patrocínio endoprocessual ou extraprocessual, deve prestar contas ao constituinte incontinentemente, repassando-lhe o que de direito , sob pena de infração o art. 34, XXI, com implicações no inciso XX, todos da Lei 8.906/94.Destarte, pratica de infração ético-disciplinar descrita no art 34, XXI, no mínimo, o advogado que, no desempenho do mandato, não presta contas de valores recebidos a constituinte, ou o faz de forma insatisfatória, incompleta e com o valor menor. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto pelo advogado representado, por intempestividade, e conhecer do recurso interposto pelo representante, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina.Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 25/08/2009. Angela Serra Sales - Presidente da OAB/PA. Maria Dolores Cajado Brasil - Conselheira Relatora da OAB/PA.

**SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA**

**Contra- Razões**

**OAB/PA**, notifica a Rpte Lucia Veranei da Silva Alves qualificada no P. D nº **109/05**, para apresentar **contra- razões** no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação deste, ao recurso interposto pelo representado F.B.M (OAB/PA nº 7617), à decisão do Conselho Seccional.

**DEFESA PRÉVIA POR INADIMPLÊNCIA**

**OAB/PA**, notifica da instauração de Processo Ético Disciplinar cujo objeto se refere a inadimplência de anuidades nos termos do art. 72 da Lei nº 8.906/94.Ressalva-se que as notificações prévias estabelecidas no art. 34, inciso XXIII, do mesmo Diploma Legal foram realizadas através da publicação no Diário Oficial do Estado datado de 27 de outubro de 2009, executivo 5. Assim, no prazo de 15 dias após publicação deste, ficam notificados os representados: A.V.S.S.C (OAB/PA 8036), H.R.I.M (OAB/PA 7503), J.T.D.S.C.J (OAB/PA 8906), J.M.R.F (OAB/PA 2244), J.F.P (OAB/PA 4699), J.F.S.X (OAB/PA 10017), J.P.C.P (OAB/PA10.625-A), J.L.P (OAB/PA 11587), L.F.X (OAB/PA 8918), L.S.S (OAB/PA 5848), L.P.L.P (OAB/PA 7824), L.C.G.S (OAB/PA 8996), I.D.M.C (OAB/PA 13068), J.R.C (OAB/PA 8759), J.S.C.C (OAB/PA 13812), J.F.P (OAB/PA 4699), L.B.T (OAB/PA 11693), J.M.R.F (OAB:002244), JMSRF (OAB:005403), ISM (OAB:005561), MNAL (OAB:010538), MIVK (OAB/PA 10120), M.E.S.M (OAB/PA 1910), M.H.L. (OAB/PA 7154), M.S.R.B. (OAB/PA 5350), M.L.V. (OAB/PA 12420), M.H.B.A (OAB/PA 6090), M.F.R.P (OAB/PA 11424), M.I.S.S.O. (OAB/PA 10082), N.A.C. (OAB/PA 6700), O.D.G.M.S (OAB/PA 10224), O.R.A.C. (OAB/PA 8979), P.A.S. (OAB/PA 5890-A), P.A.S.A (OAB/PA 6401), R.J.G.O (OAB/PA 10116-B), R.N.O.N (OAB/PA 3196), R.F.N (OAB/PA 9818), R.F.S.C (OAB/PA 5972), R.D.N.S (OAB/PA 2134), S.C.L.S.V (OAB/PA 4289), S. A . D.S (OAB/PA 5433), S.A .R .A . ( OAB/PA 11556), S.C.M (OAB/PA10472), S.M.B (OAB/PA 6189), T.M.N (OAB/PA 2512), W.C.S.L (OAB/PA 10816) devendo desconsiderar a presente notificação, se a regularização já estiver sido promovida.